

**RESENHA SEMANAL ABECE**

Prezado Associado,

Segue resumo das normas que consideramos mais relevantes para os associados veiculadas nas semanas de 9 a 13 de janeiro de 2017.

Trata-se de informação de caráter exclusivo para associados com divulgação restrita.

Para cancelar o recebimento, solicitamos enviar mensagem neste e.mail.

Atenciosamente

Secretaria Executiva da ABECE

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 09/1/2017)**

**PORTARIA COANA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 13/01/2017)**

**PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO**

**PORTARIA SECEX Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 11/1/2017)**

**NOTICIAS SISCOMEX EXPORTAÇÃO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

**NOTICIAS SISCOMEX IMPORTAÇÃO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 09/1/2017)**

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica. O COORDENADOR NACIONAL DO CENTRO DE CERTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS - SUBSTITUTO, da COORDENA- ÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, instituído por meio da Portaria RFB nº 45, de 8 de janeiro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Dôssie nº 10120.004492/1015-31, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, IMPORTADOR E EXPORTADOR, a empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.120/0001-10.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada. Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. ANTONIO CESAR BUENO FERREIRA

**PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 10/1/2017)**

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4338, de 9 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, convalidada pela Portaria RFB nº 4071, de 2 de maio de 2007, resolve:

Nº 2 - Nomear FABRÍCIO BETTO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 00001929, para exercer cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orientação e Análise Tributária (Seort) desta Alfândega, código DAS-101.1.

Nº 5 - Designar WALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, AuditorFiscal da RFB, matrícula Siapecad nº 00018726, para exercer a fun- ção gratificada de Chefe da Equipe Aduaneira 1 (EAD1) desta Alfândega, código FG-1.

Nº 6 - Designar GIANCARLO GUARESQUE RONES, AuditorFiscal da RFB, matrícula Siapecad nº 00019463, para exercer a fun- ção gratificada de Chefe da Equipe Aduaneira 2 (EAD2) desta Alfândega, código FG-1.

Nº 7 - Designar BERNARDINO JOSAFAT DA SILVA CASTANHO, Auditor-Fiscal da RFB, matrícula Siapecad nº 00065715, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe Aduaneira 3 (EAD3) desta Alfândega, código FG-1. FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO

**PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM VITÓRIA-ES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 4.338, de 09 de setembro de 2005, do SecretárioGeral da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, convalidada pela Portaria RFB nº 4071, de 02/05/2007, resolve:

Nº 2 - Nomear ERIVAN LUIS GARIOLI, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 00824070, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código DAS-101-1.

Nº 3 - Designar ELDREN SUZANO COUTINHO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 00020544, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código DAS-101-1.

Nº 4 - Designar ELDREN SUZANO COUTINHO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 00020544, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe de Fiscalização 04 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código FG-1.

Nº 5 - Nomear PAULO SERGIO RAMOS NICOLAO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 00879928, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orientação e Análise Tributária da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código DAS-101-1.

Nº 6 - Designar FABIO TADEU COMPANHONI DA COSTA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 01294008, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Orientação e Análise Tributária da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código

DAS-101-1. Nº 7 - Designar FABIO TADEU COMPANHONI DA COSTA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 01294008, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe de Arrecadação e Cobrança 03 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código FG-1.

Nº 8 - Designar LEIDE MARIA GONÇALVES SANTOS, AuditorFiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPEcad nº 00882966, para exercer a função gratificada de Assistente da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, código FG-1. LUIZ ANTONIO BOSSER SUPERIN

**PORTARIA SECEX Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 11/1/2017)**

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso LXXXV do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LXXXV - Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2016: CÓDIGO NCM DESCRIÇÃO A L Í Q U O TA DO II QUANTIDADE VIGÊNCIA

2929.10.10 Diisocianato de Difenilmetano 2% 23.000 toneladas 11/01/2017 a 10/01/2018 .................................." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECEX nº 48, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

# **9/01/2017 - Notícia Siscomex Exportação nº 002/2017**

O Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) informa que a partir de 1º de fevereiro de 2017, quando o sistema NOVOEX completará cinco anos de existência plena, não será mais possível a inclusão de novas propostas de alteração de RE averbado no módulo SISBACEN. Assim, os usuários devem verificar todas as alterações que ainda se façam necessárias, especialmente para comprovação de atos concessórios de drawback, e providenciar a inclusão da proposta de alteração dos RE até o dia 31/01/17. A consulta e o acompanhamento dos processos permanecerão disponíveis até o final de 2017.

Esclarecimentos podem ser feitos mediante envido de mensagem para o endereço eletrônico siscomex@mdic.gov.br.

Departamento de Operações de Comércio Exterior

Secretaria de Comércio Exterior

# **10/01/2017 - Notícia Siscomex Importação nº 004/2017**

Informamos que, com a entrada em vigor da Resolução Camex n° 125/2016, a NCM 4011.80.90 passará a contar com os seguintes destaques:

|  |
| --- |
| 4011.80.90 - Outros pneumáticos novos, de borracha do tipo utilizado em veículos e máquinas para a construção civil, de mineração e de manutenção industrial.**DESTAQUE 001**: bandas espinha de peixe ou semelhantes de aros com diâmetro <= 61 cm com construção diagonais/convencionais.**DESTAQUE 002:**bandas espinha de peixe ou semelhantes de aros com diâmetro <= 61cm exceto com construção diagonais/convencionais**DESTAQUE 003**: bandas espinha de peixe ou semelhantes de aros com diâmetro > 61cm com construção diagonais/convencionais.**DESTAQUE 004**: bandas espinha de peixe ou semelhantes de aros com diâmetro > 61cm exceto com construção diagonais/convencionais.**DESTAQUE 005**: de aros com diâmetro <= 61 com dimensão entre 2.25-8” e 3.25-8” c/ índice de carga de 2, exceto espinha de peixe ou semelhantes**DESTAQUE 006**: de aros com diâmetro <= 61 c/ dimensão entre 3.00-12” e 3.25-14” com índice de carga de 2 exceto espinha de peixe ou semelhantes**DESTAQUE 007**: de aros com diâmetro <= 61 c/ dimensão de 4.10/3.50-8” com índice de carga 2 ou 4 exceto espinha de peixe ou semelhantes**DESTAQUE 008**: de aros com diâmetro <= 61 c/ dimensão de 4.80/4.00-8” com índices de carga de 2, 4 ou 6 exceto espinha de peixe ou semelhantes**DESTAQUE 999**: outrosDepartamento de Operações de Comércio Exterior |

# **10/01/2017 - Notícia Siscomex Exportação nº 003/2017**

Em complementação à Notícia Siscomex Exportação nº 002/2017, o Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) informa que não haverá migração dos RE emitidos no módulo SISBACEN para o Novoex, sendo que as propostas de alteração dos RE averbados emitidos naquele módulo devem ser incluídas até o dia 31/01/17. Reforçamos que as propostas já incluídas continuarão sendo analisadas normalmente até o final de 2017. Nenhuma alteração ocorrerá nos RE emitidos no Novoex.

Esclarecimentos podem ser feitos mediante envido de mensagem para o endereço eletrônico siscomex@mdic.gov.br.

Departamento de Operações de Comércio Exterior

Secretaria de Comércio Exterior

**PORTARIA COANA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 (DOU 13/01/2017)**

Estabelece a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América, referente aos anos-calendários de 2012 a 2016, para fins de apuração da estimativa da capacidade financeira da pessoa jurídica que solicitar habilitação de responsável legal no Siscomex. O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 129 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015, e na Portaria Coana nº 123, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Para efeito da apuração da estimativa da capacidade financeira da pessoa jurídica que solicitar habilitação de responsável legal no Siscomex, a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América, referente aos anos-calendários de 2012 a 2016, corresponde a R$ 2,6566.

Parágrafo único. A cotação média definida no caput se aplica aos requerimentos protocolados até 31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO SALLES FELTRIN CORREA